



**PARECER 086/2020**

Parecer ao Veto parcial do Autógrafo nº 5.226, de 15/03/2021, referente ao Projeto de Lei nº 41/2021 que ***Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências.***

O Senhor Prefeito Municipal vetou parcialmente o autógrafo nº 5.226, de 15/03/2021 originado a partir do Projeto de Lei nº 41/2021 de iniciativa do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências”.

É o necessário.

Esta Consultoria já se manifestou sobre o Projeto de Lei 41/2021, através do Parecer 078/2021, e na ocasião, opinou favoravelmente ao tramite da propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Assim, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se no mesmo sentido da municipalidade que vetou parcialmente o Autógrafo nº 5.226, de 15/03/2021, por ilegalidade.

Portanto, diante das razões sobreditas, aliado ao entendimento municipal, opino favoravelmente ao veto, devendo o mesmo ser mantido para que não entre em vigor uma lei contendo vícios de inconstitucionalidade e legalidade, passível de ser questionada pelos meios legais cabíveis.

Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e para rejeitar o veto necessário se faz quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 24 de março de 2021

**VIRGINIA COCCHI WINTER**

**Assessora Jurídica**